



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 127 • Número 162 • São Paulo, sábado, 26 de agosto de 2017

www.imprensaoficial.com.br

Leis

LEI Nº 16.512, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Altera a Lei nº 15.835, de 1º de julho de 2015, que autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação com encargo, do Município de Sorocaba, o imóvel que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 15.835, de 1º de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação com encargo, do Município de Sorocaba, imóvel com área de 3.435,51m² (três mil quatrocentos e trinta e cinco metros e cinquenta e um decímetros quadrados), situado na Rua Leopoldo Machado, nº 525, naquela localidade, para fins de instalação de um Posto do “POUPATEMPO - Centrais de Atendimento ao Cidadão.” (NR)

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 25 de agosto de 2017

GERALDO ALCKMIN

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 25 de agosto de 2017.

LEI Nº 16.513, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem - DER a transmitir, mediante cessão gratuita, ao Município de União Paulista, os direitos possessórios sobre o imóvel que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem - DER autorizado a transmitir, mediante cessão gratuita, ao Município de União Paulista, os direitos possessórios que detém sobre faixa de terra com benfeitorias de terraplanagem e pavimentação, situada entre o Km 20+670m e o Km 20+174m da Rodovia de acesso ao Município de União Paulista - SPA 482/310, com área de 14.880,00 m² (quatorze mil oitocentos e oitenta e oito metros quadrados), para fins de utilização como via pública.

Artigo 2º - O imóvel a que se refere o artigo 1º desta lei encontra-se descrito e identificado nos trabalhos técnicos que integram o Processo DER nº 265.229/01/2013.

Artigo 3º - O Município de União Paulista assume a responsabilidade, sem quaisquer ônus para o DER, de regularizar o domínio, relativamente à área cuja posse lhe é transferida.

Artigo 4º - Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina e que impeçam a sua transferência a qualquer título, estipulando-se que, em caso de inadimplemento, o contrato será rescindido, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 25 de agosto de 2017

GERALDO ALCKMIN

Laurence Casagrande Lourenço

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Logística e Transportes

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 25 de agosto de 2017.

Decretos

DECRETO Nº 62.807, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, as áreas necessárias às obras e serviços de duplicação da pista do km 170+400m ao km 175+400m da SP-316, Rodovia Constante Peruchi, localizadas nos Municípios de Santa Gertrudes e Rio Claro e dá providência correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis federais nº 2.786, de 21 de maio de 1956, nº 6.306, de 15 de dezembro de 1975, e nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978, Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, por via amigável ou judicial, as áreas e respectivas benfeitorias, devidamente caracterizadas nos cadastros nº CD-SP0000316-174.175-000D02/801 E Nº CD-SP0000316-174.175-000-D02/802 e memoriais descritivos, constantes do processo 030794/07/DER/2017-SLT, necessárias às obras e serviços de duplicação da pista do km 170+400m ao km 175+400m da SP-316, Rodovia Constante Peruchi, localizadas nos Municípios de Santa Gertrudes e Rio Claro com área total de 8.763,54m² (oito mil, setecentos e sessenta e três metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados), inseridos nos perímetros a seguir descritos:

I – área “A”:

a) área “A1”, a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000316-174.175-000-D02/801, com área de 6.702,56m² (seis mil, setecentos e dois metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), localiza-se entre as estacas 313+15,26m e 340+5,29m do eixo de projeto da pista esquerda da SP-316, Rodovia Constante Peruchi, Município e Comarca de Rio Claro, tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.516.754,691m e E=237.374,154m e pelos segmentos “1-2” com azimute de 342º41’12” e distância de 274,29m; “2-3” com azimute de 5º17’53” e distância de 16,36m; “3-4” com azimute de 341º23’46” e distância de 40,38m; “4-5” com azimute de 349º7’11” e distância de 40,50m; “5-6” com azimute de 343º58’31” e distância de 20,96m; “6-7” com azimute de 334º47’46” e distância de 39,77m; “7-8” com azimute de 347º49’50” e distância de 39,88m; “8-9” com azimute de 343º23’56” e distância de 40,36m; “9-10” com azimute de 4º47’55” e distância de 16,54m; “10-11” com azimute de 32º38’19” e distância de 9,82m; “11-12” com azimute de 163º59’58” e distância de 507,16m e “12-1” com azimute de 186º38’50” e distância de 27,44m;

b) área “A2”, a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000316-174.175-000-D02/801, com área de 963,65m² (novecentos e sessenta e três metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), localiza-se entre as estacas 341+4,59m e 348+8,26m do eixo de projeto da pista esquerda da SP-316, Rodovia Constante Peruchi, Município e Comarca de Rio Claro, tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1, de coordenadas N=7.517.287,851m e E=237.232,239m e pelos segmentos “1-2” com azimute de 301º28’5” e distância de 19,48m; “2-3” com azimute de 346º18’41” e distância de 123,93m; “3-4” com azimute de 276º3’59” e distância de 19,80m e “4-5” com azimute de 93º15’20” e distância de 20,97m e “5-1” com azimute de 161º13’25” e distância de 138,87m;

II – área “B”, a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000316-174.175-000-D02/802, com área de 1.097,33m² (um mil, noventa e sete metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), localiza-se entre as estacas 844+3,25m e 854+0,55m do lado esquerdo do eixo de projeto da SP-316, Rodovia Constante Peruchi, Município de Santa Gertrudes, Comarca de Rio Claro, tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice R, de coordenadas N=7.515.730,31m e E=237.707,45m e pelos segmentos “R-Q” com azimute de 137º28’5” e distância de 27,34m; “Q-P” em curva à esquerda de raio 185,00m e desenvolvimento de 64,28m; “P-O” com azimute de 117º33’43” e distância de 98,48m; “O-N” em curva à direita de raio 165,00m e desenvolvimento de 39,80m; “N-1” com azimute de 297º13’13” e distância de 34,61m; “1-2” com azimute de 297º41’43” e distância de 111,27m; “2-3” com azimute de 309º18’34” e distância de 23,25m; “3-4” com azimute de 307º42’40” e distância de 24,89m; “4-5” com azimute de 306º56’49” e distância de 22,59m; “5-6” com azimute de 300º30’15” e distância de 3,70m; “6-7” com azimute de 288º50’31” e distância de 5,79m; “7-8” com azimute de 271º37’37” e distância de 9,09m e “8-R” com azimute de 48º19’15” e distância de 18,12m.

Parágrafo único - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública, os imóveis que pertençam a pessoas jurídicas de direito público que estejam abrangidos pelos perímetros descritos no “caput” deste artigo.

Artigo 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Bandeirantes, 25 de agosto de 2017

GERALDO ALCKMIN

Laurence Casagrande Lourenço

Diretor Presidente da Dersa, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Logística e Transportes

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Assessoria Técnica de Governo, aos 25 de agosto de 2017.

DECRETO Nº 62.808, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, as áreas necessárias às obras e serviços de recuperação e melhorias nos trechos entre o km 518+400m e o km 542+900m e do km 547+60m ao km 621+910m e duplicação da pista existente no trecho entre o km 542+900m e o km 547+60m da SP-310, Rodovia Feliciano Salles Cunha, localizadas nos Municípios de Floreal, Magda, General Salgado, Auriflama, Guzoldândia, Suzanápolis, Sud Mennucci e Pereira Barreto, e dá providência correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis federais nº 2.786, de 21 de maio de 1956, nº 6.306, de 15 de dezembro de 1975, e nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978, Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, por via amigável ou judicial, as áreas e respectivas

benfeitorias necessárias às obras e serviços de recuperação e melhorias nos trechos entre o km 518+400m e o km 542+900m e do km 547+60m ao km 621+910m e duplicação da pista existente no trecho entre o km 542+900m e o km 547+60m da SP-310, Rodovia Feliciano Salles Cunha, devidamente caracterizadas nos cadastros nº CD-SP0000310-518.565-010-D02/001 ao nº CD-SP0000310-518.565-010-D02/004; nº CD-SP0000310-518.565-010-D02/007; nº CD-SP0000310-518.565-010-D02/017; nº CD-SP0000310-518.565-010-D02/018; nº CD-SP0000310-518.565-010-D02/020 ao nº CD-SP0000310-518.565-010-D02/022; nº CD-SP0000310-518.565-010-D02/024 ao nº CD-SP0000310-518.565-010-D02/031; nº CD-SP0000310-518.565-020-D02/001 ao nº CD-SP0000310-518.565-020-D02/016; nº CD-SP0000310-518.565-020-D02/018 ao nº CD-SP0000310-518.565-020-D02/039 ao nº CD-SP0000310-518.565-020-D02/042 ao nº CD-SP0000310-518.565-020-D02/834 ao nº CD-SP0000310-518.565-020-D02/838; nº CD-SP0000310-518.565-020-D02/039 ao nº CD-SP0000310-565.622-000-D02/001 ao nº CD-SP0000310-565.622-000-D02/016 e memoriais descritivos, constantes do processo 027133/07/DER/2017-SLT, com área total de 178.821,56m² (cento e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e um metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), localizadas nos Municípios de Floreal, Magda, General Salgado, Auriflama, Guzoldândia, Suzanápolis, Sud Mennucci e Pereira Barreto, na seguinte conformidade:

I – área “A”, a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000310-518.565-010-D02/001, localiza-se entre as estacas 96+14,522m e 98+9,692m do lado esquerdo do eixo de projeto da SP-310, Rodovia Feliciano Salles Cunha, Município de Floreal, Comarca de Nhandeara, com área de 106,53m² (cento e seis metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.713.053,063m e E=589.885,176m e pelos segmentos “1-2” com azimute de 246º45’08” e distância de 31,24m; “2-3” com azimute de 252º59’01” e distância de 4,67m; “3-4” com azimute de 351º21’59” e distância de 5,65m e “4-1” com azimute de 76º35’21” e distância de 34,97m;

II – área “B”, a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000310-518.565-010-D02/002, localiza-se entre as estacas 98+9,692m e 102+9,690m do lado esquerdo do eixo de projeto da SP-310, Rodovia Feliciano Salles Cunha, Município de Floreal, Comarca de Nhandeara, com área de 569,59m² (quinhentos e sessenta e nove metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice P1 de coordenadas N=7.713.044,952m e E=589.851,158m e pelos segmentos “P1-2” com azimute de 171º21’59” e distância de 5,65m; “2-3” com azimute de 252º59’01” e distância de 29,32m; “3-4” com azimute de 256º42’35” e distância de 11,61m; “4-5” com azimute de 256º42’35” e distância de 39,11m; “5-P2C” com azimute de 350º01’06” e distância de 7,39m; “P2C-P13” com azimute de 77º04’28” e distância de 0,13m; “P13-P14” com azimute de 76º32’33” em uma distância de 46,18m e “P14-P1” com azimute de 76º39’40” e distância de 33,69m;

III – área “C”, a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000310-518.565-010-D02/003, localiza-se entre as estacas 102+9,690m e 104+16,715m do lado esquerdo do eixo de projeto da SP 310, Rodovia Feliciano Salles Cunha, Município de Floreal, Comarca de Nhandeara, com área de 205,07m² (duzentos e cinco metros quadrados e sete decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice P2C de coordenadas N=7.713.026,403m e E=589.773,338m e pelos segmentos “P2C-2” com azimute de 170º01’06” e distância de 7,39m; “2-3” com azimute de 255º06’57” e distância de 26,45m; “3-P12” com azimute de 345º38’36” e distância de 7,98m e “P12-P2C” com azimute de 76º25’45” e distância de 27,01m;

IV – área “D”, a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000310-518.565-010-D02/004 está localizada entre as estacas 105+8,686m e 111+9,174m do lado esquerdo do eixo de projeto da SP-310, Rodovia Feliciano Salles Cunha, Município de Floreal, Comarca de Nhandeara, com área de 1.586,53m² (um mil, quinhentos e oitenta e seis metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.713.020,065m e E=589.747,082m e pelos segmentos “1-2” com azimute de 165º38’36” e distância de 7,98m; “2-3” com azimute de 25º44’50” e distância de 112,49m; “3-4” com azimute de 255º57’35” e distância de 30,96m; “4-5” com azimute de 256º52’15” e distância de 10,21m; “5-6” com azimute de 351º33’05” e distância de 12,02m e “6-1” com azimute de 76º37’28” e distância de 152,42m;

V – área “E”, a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000310-518.565-010-D02/007, localiza-se entre as estacas 104+9,955m e 120+7,696m do lado direito do eixo de projeto da SP-310, Rodovia Feliciano Salles Cunha, Município de Floreal, Comarca de Nhandeara, com área de 5.153,98m² (cinco mil, cento e cinquenta e três metros quadrados e noventa oito decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.713.065,446m e E=589.722,711m e pelos segmentos “1-2” com azimute de 256º37’47” e distância de 317,74m; “2-3” com azimute de 64º 47’49” e distância de 34,98m; “3-4” com azimute de 77º39’07” e distância de 21,69m; “4-5” com azimute de 72º11’16” e distância de 62,65m; “5-6” com azimute de 75º30’34” e distância de 69,32m; “6-7” com azimute de 77º01’28” e distância de 66,24m; “7-8” com azimute de 66º25’41” e distância de 24,59m; “8-9” com azimute de 18º30’05” e distância de 7,83m; “9-10” com azimute de 321º26’31” e distância de 7,62m; “10-11” com azimute de 303º39’52” e distância de 52,99m; “11-12” com azimute de 100º55’08” e distância de 49,38m; “12-13” com azimute de 105º21’15” e distância de 28,04m; “13-14” com azimute de 124º21’04” e distância de 15,42m; “14-15” com azimute de 152º24’44” e distância de 20,50m e “15-1” com azimute de 234º29’07” e distância de 10,98m;

VI – área “F”, a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000310-518.565-010-D02/017, localiza-se entre as estacas 203+10,575m e 204+16,855m do lado direito do eixo de projeto da SP-310, Rodovia Feliciano Salles Cunha, Município de Floreal, Comarca de Nhandeara, com área de 5.015,04m² (cinco mil, quinze metros quadrados e quatro decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice V-24 de coordenadas N=7.713.486,568m e E=587.905,702m e pelos segmentos “V24-V33” com azimute de 298º40’24” e distância de 26,28m; “V33-3” com azimute de 359º50’30” e distância de 66,96m; “3-4” com azimute de 86º41’25” e distância de 14,96m; “4-5” com azimute de 106º44’56” e distância de 14,09m; “5-6” com azimute de 121º12’31” e distância de 38,90m; “6-7” com azimute de 134º39’13” e distância de 14,19m; “7-8” com azimute de 148º42’41” e distância de 17,10m; “8-9” com azimute de 161º12’46” e distância de 19,51m; “9-10” com azimute de 137º04’33” e distância de 13,94m; “10-11” com azimute de 118º09’56” e distância de 14,31m; “11-12” com azimute de 208º06’29” e distância de 4,78m; “12-V18” com azimute de 298º02’59” e distância de 23,09m; “V18-V19” com azimute de 291º29’34” e distância de 12,59m; “V19-V20” com azimute de 282º43’05” e distância de 6,73m; “V20-V21” com azimute de 279º42’25” e distância de 8,29m; “V21-V22” com azimute de 265º02’53” e distância de 9,93m; “V22-V23” com azimute de 257º26’10” e distância de 6,69m e “V23-V24” com azimute de 248º26’00” e distância de 21,84m;

VII - ÁREA “G”:

a) área “G1”, a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000310-518.565-010-D02/018, localiza-se entre as estacas 201+10,578m e 205+7,613m do lado esquerdo do eixo de projeto da SP-310, Rodovia Feliciano Salles Cunha, Município de Floreal, Comarca de Nhandeara, com área de 1.883,95m² (um mil, oitocentos e oitenta e três metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.713.346,179m e E=587.873,591m e pelos segmentos “1-2” com azimute de 286º20’13” e distância de 13,23m; “2-3” com azimute de 302º54’56” e distância de 14,85m; “3-4” com azimute de 325º18’55” e distância de 7,66m; “4-5” com azimute de 249º35’29” e distância de 6,94m; “5-6” com azimute de 299º 01’37” e distância de 9,29m; “6-7” com azimute de 45º23’21” e distância de 12,45m; “7-8” com azimute de 339º04’18” e distância de 8,05m; “8-9” com azimute de 00º54’14” e distância de 15,04m; “9-10” com azimute de 14º24’06” e distância de 15,24m; “10-11” com azimute de 353º56’25” e distância de 26,14m; “11-M3” com raio de 171,24 e desenvolvimento de 94,79m e “M3-1” com azimute de 173º18’18” e distância de 5,96m;

b) área “G2”, a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000310-518.565-010-D02/018, localiza-se entre as estacas 205+17,536m e 209+5,281m do lado esquerdo do eixo de projeto da SP-310, Rodovia Feliciano Salles Cunha, Município de Floreal, Comarca de Nhandeara, com área de 456,80m² (quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.713.446,502m e E=587.829,813m e pelos segmentos “1-2” com azimute de 301º03’20” e distância de 80,99m; “2-M1” com azimute de 56º23’08” e distância de 8,18m; “M1-M2” com azimute de 122º05’13” e distância de 19,11m e “M2-1” com raio de 171,24m e desenvolvimento de 59,10m;

VIII – área “H”, a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000310-518.565-010-D02/020, localiza-se entre as estacas 210+2,563m e 215+1,054m do lado esquerdo do eixo de projeto da SP-310, Rodovia Feliciano Salles Cunha, Município de Floreal, Comarca de Nhandeara, com área de 537,18m² (quinhentos e trinta e sete metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.713.498,446m e E=587.761,434m e pelos segmentos “1-2” com azimute de 240º24’48” e distância de 10,48m; “2-3” com azimute de 303º11’07” e distância de 80,36m; “3-4” com azimute de 305º34’31” e distância de 12,97m; “4-5” com azimute de 29º04’46” e distância de 1,61m e “5-1” com azimute de 119º00’38” e distância de 98,49m;

IX – área “I”, a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000310-518.565-010-D02/021, localiza-se entre as estacas 564+19,699m e 572+19,669m do lado direito do eixo de projeto da SP-310, Rodovia Feliciano Salles Cunha, Município de Magda, Comarca de Nhandeara, com área de 3.524,36m² (três mil, quinhentos e vinte e quatro metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice M10 de coordenadas N=7.716.954,165m e E=581.562,769m e pelos segmentos “M10-M11” com raio de 2.212,65m e desenvolvimento de 24,88m; “M11-M12” com azimute de 287º47’25” e distância de 135,20m; “M12-4” com azimute de 32º31’25” e distância de 21,62m; “4-5” com azimute de 100º43’09” e distância de 33,55m; “5-6” com azimute de 109º25’08” e distância de 85,85m; “6-7” com azimute de 122º22’56” e distância de 36,23m; “7-8” com azimute de 140º19’53” e distância de 4,16m e “8-M10” com azimute de 213º09’19” e distância de 11,65m;

X – área “J”, a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000310-518.565-010-D02/022, localiza-se entre as estacas 572+19,669m e 576+14,309m do lado direito do eixo de projeto da SP-310, Rodovia Feliciano Salles Cunha, Município de Magda, Comarca de Nhandeara, com área de 944,62m² (novecentos e quarenta e quatro metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice M0 de coordenadas N=7.717.003,075m e E=581.410,344m e pelos segmentos “M0-2” com azimute de 287º47’27” e distância de 74,57m; “2-3” com azimute de 86º53’15” e distância de 25,39m; “3-4” com azimute de 93º10’55” e distância de 36,68m; “4-5” com azimute de 100º41’44” e distância de 21,01m e “5-M0” com azimute de 212º31’25” e distância de 21,62m;